



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA  
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

---

## PARECER DO CONTROLE INTERNO

**Nº 018/2025 PMM**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7.2025-006/PMM**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DIRETA- ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021/PMM.**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE. HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E MATERIAL PERMANENTE DE FORMA PARA SUPRIR A NECESSIDADE EMERGENCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA.**

A Senhora **NÁLY DO SOCORRO RODRIGUES BACHA**, advogada, inscrita regularmente na Ordem dos Advogados do Brasil **OAB/PA Nº 18147**, responsável pelo Controle Interno do Município de Mocajuba/Pará, nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº 011/2025 de 01 de janeiro 2025**, declara, para os devidos fins, junto ao **Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Licitatório nº 7.2025-007 Dispensa de Licitação-Contratação Direta, com fulcro no art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.**

Trata-se dos autos de procedimento licitatório na modalidade dispensa de licitação, com fulcro no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, requerido pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** pela secretária Administrativa Sra. Ana Mira valente Ferreira para contratação direta da Empresa **B F DOS SANTOS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº **49.418.659/0001-51**, com sede na **Passagem Nossa Senhora das Graças nº 146 A, Bairro Bangui, CEP. 66630-176 BELÉM- PARÁ**, representada pela Sr. **BRUNO FABIANO ALMEIDA DOS SANTOS**, portador do CPF Nº 028.824.212-22, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

Em atendimento à determinação contida no parágrafo § 1º, do Art. 11, da Resolução nº 11.535/2014 TCM/PA, este controle interno DECLARA, para todos os fins de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA  
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou o processo administrativo referente ao **Processo Nº 07.2025-006/PMM, dispensa de licitação 07.2025-006/PMM** ; e o **contrato nº 20250028**, valor global de **R\$ 48.942,50 ( QUARENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS )**, com base nas regras insculpidas pela **Lei nº 14.133/2021** de licitações e contratos e demais instrumentos legais correlatos, bem como entende que preenchida as exigências legais previstas, os contrato possui legalidade, declaro que o referido processo encontra-se, revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Este Controle Interno entende que o Processo supramencionado encontra - se em ordem, podendo a Administração Pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas, estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e de comunicação ao Ministério Público Estadual, para providências de alçada. Por fim, ressaltamos que as informações e justificativas elencadas desde o início de todo o processo até sua conclusão são de inteira responsabilidade do Ordenador de Despesas e veracidade da Comissão de Contratação, departamento que conduziu/gerenciou o processo desde seu início. Desta feita, retorna-se o processo integral à Comissão de Contratação, para as providências subsequentes de publicação nos portais obrigatórios, necessárias à conclusão do processo.

Mocajuba-Pá, 03 de março de 2025

Responsável pelo Controle Interno: **NÁLY DO SOCORRO RODRIGUES BACHA.**

**NÁLY DO SOCORRO RODRIGUES BACHA**

**Controlador Geral**

**DEC. Nº 011/2025-PMM**

**OAB/PA 18147**